



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO /DATA

07 - 19/02/2015

ORIGEM

USO

Procedimento para aquisição de “30 cadeiras ergonômicas” para o Sebrae/RO, atendendo as Normas Regulamentadoras NR 17, relativas à segurança e medicina do trabalho.

1. OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de **30 cadeiras ergonômicas** para atender as necessidades do Sebrae/RO, conforme especificações e detalhamento discriminados neste Termo de Referência.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. O procedimento obedecerá às disposições da Resolução CDN nº 213/2011 que aprovou o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae;

2.2. A contratação objeto deste Termo de Referência é justificada no Art.. 9. I, combinado com artigo 6º, II do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. As cadeiras deverão atender os seguintes requisitos:

- a)** Tecido na cor azul.
- b)** Altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; (117.011- 2/l₁) NR-17;
- c)** Características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; (117.012-0/l₁) NR-17;
- d)** Borda frontal arredondada; (117.013-g/l₁) NR-17;
- e)** Encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar; (117.014-7/l₁) NR-17;
- f)** Braços: apoia-braços com chapas de aço, revestidos em espuma.
- g)** Possua certificado, que esteja de acordo com a NR – 17.

4. DO FORNECIMENTO E GARANTIA

4.1. A solicitação do produto acontecerá por meio de autorização de fornecimento - AF, na qual constará a referência do produto, a quantidade a ser fornecida e o prazo de



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO /DATA

07 - 19/02/2015

ORIGEM

USO

entrega;

4.2. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias úteis, a partir da assinatura do contrato, devendo ser respeitado o horário das 8h às 12h e das 14 às 18 para fins de entrega, sendo as exceções tratadas antecipadamente entre as partes;

4.3. Garantia de no mínimo, 01 ano ou, a periodicidade determinada pelo fabricante do material, se for maior.

5. LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

O local para a entrega do produto será, na sede do Sebrae/RO, no horário comercial, situado na Av. campo Sales, 3421 – Bairro Olaria.

6. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. COMPETE À CONTRATADA:

6.1.1. Dispor de quantidade suficiente para a entrega do objeto contratado, dentro dos melhores parâmetros de qualidade;

6.1.2. Arcar com despesas decorrentes de transporte e entrega dos itens constantes do objeto;

6.1.3. Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia previsto neste Termo de Referência;

6.1.4. Entregar as cadeiras, devidamente protegidas com plástico “bolha” a fim de evitar quaisquer tipos de danos;

6.1.5. Entregar os mobiliários de primeiro uso em perfeitas condições de funcionamento, cabendo ao Sebrae, por meio do empregado designado para esse fim, verificar se essas condições estão de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

6.1.6. Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não autorizada pelo Sebrae;

6.1.7. Comunicar o gestor do contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.1.8. Reparar, corrigir, substituir, o objeto caso se verifique danos em decorrência do transporte, ou defeito de qualquer natureza, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

6.1.9. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a compra do objeto;



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO /DATA

07 - 19/02/2015

ORIGEM

USO

6.1.10. Arcar com todas as despesas referentes à mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas ou indiretas inerentes aos serviços e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução de entrega do objeto do instrumento contratual, inclusive quanto à criação de novos encargos, ficando o Sebrae excluído de qualquer solidariedade e responsabilidade civil, penal, fiscal, tributária ou trabalhista;

6.2. COMPETE AO SEBRAE/RO:

6.2.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o devido ATESTO na nota fiscal pela fiscalização do instrumento contratual;

6.2.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.2.3. Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade do objeto apresentado, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte;

6.2.4. Fiscalizar e acompanhar a entrega, designando um representante da Unidade de Suporte Operacional do Sebrae para acompanhar.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. Pela aquisição do objeto do presente contrato, será realizado depósito em favor da Contratada, em conta bancária indicada pela interessada, no prazo de até 10 (dez) dias contra apresentação de nota fiscal, obedecendo ao calendário de pagamento do Sebrae;

7.2. Do valor contratual serão deduzidos os descontos previstos em Lei;

7.3. É condição para o recebimento dos créditos decorrentes da prestação do serviço, a contratada apresentar juntamente com a nota fiscal:

a) Certidões que comprovem sua regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

7.4. Deverão constar obrigatoriamente no corpo da nota fiscal as seguintes informações:

a) Descrição do produto fornecido, quantidade de produto, preço unitário, preço total e data de emissão;

b) Valor total, com as deduções de impostos devidos;

c) Banco, número da agência e conta corrente para o pagamento.



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO /DATA

07 - 19/02/2015

ORIGEM

USO

- 7.5.** A nota fiscal em desacordo com o exigido acima não será paga até que a FORNECEDORA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo Sebrae;
- 7.6.** O Sebrae não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros;
- 7.7.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, inclusive, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

O prazo para recebimento das propostas é de 5 dias corridos à partir da data de sua publicação.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período ou fração, por interesse das partes.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços, sem expressa anuência do Sebrae. Assim como, não serão admitidos consórcio, associações, cessões ou transferências, fusões, cisões ou incorporações, para a execução da entrega do objeto relativo a esta contratação.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2015.